



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Tradução

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Acelerar o processo legislativo para o reforço do planeamento e da gestão da jurisdição marítima de Macau

Em Dezembro passado, o Conselho de Estado aprovou o “Mapa da Divisão Administrativa da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China”, o qual veio definir a área da jurisdição marítima de Macau. A medida contribuiu para a alteração da situação inicial de inexistência de águas marítimas próprias de Macau, em que a gestão das zonas marítimas era feita de acordo com a das águas tradicionais. A clarificação da nova jurisdição marítima representa um enorme contributo para o desenvolvimento de actividades relacionadas com a população, a gestão da segurança e o planeamento futuro, e demonstra também o forte apoio do Governo Central ao desenvolvimento de Macau. A água marítima proporciona oportunidades para o desenvolvimento de Macau, mas, por outro lado, vem trazer muitos desafios para o Governo da RAEM e respectivos serviços competentes.

No passado, inexistia em Macau uma jurisdição marítima própria do



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

território, o que resultou na falta de um sistema de gestão e de ordenamento jurídico para águas territoriais. Depois da transferência da soberania, o Governo e os serviços públicos necessitaram de proceder à gestão das águas marítimas e à respectiva legislação, e tiveram como referência o que está consagrado na Ordem do Conselho de Estado n.º 275, de 20 de Dezembro de 1999, e que determina a “manutenção da área tradicional de jurisdição marítima previamente existente da RAEM”¹. Em consequência, verificava-se na realidade uma lacuna jurídica que originava litígios judiciais e que dificultava a iniciação de um processo legislativo sobre essa matéria, resultando na desactualização das leis nesse âmbito. Por isso, a clarificação das águas marítimas pelo Governo Central veio lançar os fundamentos para a iniciação do trabalho legislativo sobre a gestão marítima, atribuindo também uma maior prioridade a essa tarefa.

Por outro lado, com essa definição das águas marítimas, agora o Governo deve também dar mais atenção aos sectores económicos relacionados com a nova jurisdição, como, por exemplo, a indústria do turismo, e ao planeamento de projectos relacionados com a vida da população. Nesse sentido, cabe ao Governo preparar e planear antecipadamente a forma como a nova jurisdição marítima vai ser explorada, projectada e utilizada no futuro, tendo em consideração que não foi fácil conseguir-se essa área para Macau.

¹ “A eliminação da lacuna da lei com a nova jurisdição marítima pelo Governo Central”
http://www/wacu.com.mo/news_a/shownews_hary.php?lang=cn&id=5889



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Para o efeito, deve-se aproveitar a política do Governo Central de “uma faixa, uma rota” para desenvolver o papel de Macau no contexto geográfico, cultural e económico, promover a reconversão e diversificação da economia do território, transformar Macau num “centro internacional de turismo e lazer” e numa “plataforma de cooperação de comércio a nível regional” e, ainda, desenvolver as indústrias oceânicas de lazer resultantes das novas águas territoriais definidas para Macau. Por outro lado, a nova jurisdição marítima tem um significado tanto para a melhoria do bem-estar da população como para a resolução do problema das inundações e o desenvolvimento de meios de transporte marítimos.

Como “não há ordem sem regras”, o que as autoridades devem fazer nesta fase do trabalho é aproveitar as experiências conseguidas ao longo dos anos pelos serviços públicos na execução da lei de acordo com o que era aplicado às águas tradicionais, e dar início a um processo legislativo completo, objectivo e prospectivo, que contribua para a governação de Macau segundo a lei. Assim, assegurar o trabalho de legislação para a gestão e o planeamento da jurisdição marítima é uma necessidade real e objectiva, bem como uma forma de aproveitar as oportunidades para promover o desenvolvimento.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1 – Além dos três regulamentos administrativos que entraram em vigor a partir de Dezembro de 2015, designadamente, o “Regulamento Administrativo n.º 14/2013 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água)”, o “Regulamento Administrativo que regula a passagem de embarcações e assuntos relativos ao pessoal a bordo” e o “Regulamento Administrativo que regula assuntos relativos à gestão de deposição do material dragado no mar”, o Governo tem ainda outra legislação ou trabalho legislativo para uma melhor regulamentação das águas marítimas? Se houver, em que situação se encontram os respectivos trabalhos?

2 – Como é que o Governo vai aproveitar e explorar de forma adequada as águas marítimas, e como vai planear o trabalho relacionado com a vida da população e o sector do turismo?

A Deputada à Assembleia Legislativa,

Wong Kit Cheng

11 de Março de 2016